



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Ementa: Institui a obrigatoriedade de realização de mutirões de saúde preventiva nas comunidades carentes do Município dos Palmares.

O Vereador Nicholas Fellipe Ribeiro Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde realizar, no mínimo, três mutirões de saúde preventiva por ano nas comunidades carentes do município.

Art. 2º Os mutirões deverão priorizar atendimentos básicos como aferição de pressão arterial, glicemia, vacinação, orientações nutricionais, saúde bucal e exames preventivos.

Art. 3º A realização dos mutirões deverá ser amplamente divulgada com pelo menos 15 dias de antecedência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.

Nicholas Felipe Ribeiro Alves de Vasconcelos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Justificativa

A saúde preventiva é a maneira mais eficiente e econômica de preservar vidas. Mutirões de saúde oferecem atendimentos a quem muitas vezes não consegue acessar os serviços tradicionais. Com esta iniciativa, Palmares avança na prevenção de doenças e na promoção da qualidade de vida de sua população.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.

Nicholas Felipe Ribeiro Alves de Vasconcelos
Vereador